



Resolução nº 99/13

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia ordinária** do dia 19 de agosto de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta para **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, nºs 24.513574.0001/13-017, 24.513574.0001/13-018, 24.513574.0001/13-019, 24.513574.0001/13-021, 24.513574.0001/13-22, 24.513574.0001/13-023 e 24.513574.0001/13-024 para o município de CAMPINA GRANDE - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB